



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Na qualidade de ordenadora de despesa, e tendo em vista o disposto no artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, confirmamos o julgamento procedido pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura no processo licitatório de que trata a Tomada de Preços nº 02/2021, ficando o mesmo homologado em favor da empresa Silveira e Cândido Ltda.-ME., no valor global de R\$ 864.503,37 (oitocentos e sessenta e quatro mil e quinhentos e três reais e trinta e sete centavos). Em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, "caput", da Lei nº 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da citada Lei nº 8.666/93.

Morrinhos, 12 de agosto de 2021.

ENEIDA FIGUEIREDO BARBOSA
=Gestora do FMAS=

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que nesta data
foi publicado este (a)

Homologação

Com afixação no placard do Município
Morrinhos, 12 de 08 de 21

Jane Aparecida Ferreira de Lima
Responsável pelo Placard